



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Maria Filomena Passos Pinho		
EMENTA: Reconhece a equivalência de estudos de Renata Passos Pinho, realizados no Estado do Texas - Estados Unidos.		
RELATOR(A): Maria Ivoni Pereira de Sá		
SPU Nº 00188378-0	PARECER Nº 0880/2000	APROVADO EM: 30.08.2000

I - RELATÓRIO

Maria Filomena Passos Pinho solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Renata Passos Pinho, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. A aluna estudou, na Robert E. Lee High School, no Estado do Texas - Estados Unidos, no período de agosto de 1999 a junho de 2000.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que a aluna Renata Passos Pinho tenha seus estudos, realizados na Robert E. Lee High School, no Estado do Texas - Estados Unidos, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerada apta a continuar seus estudos na 2ª série do ensino médio, em escola credenciada por este Conselho.

É o parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par./Nº 0880/2000

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 30 de agosto de 2000.

Maria Ivoni Pereira de Sá
Relatora

PARECER Nº 0880/2000
SPU Nº 00188378-0
APROVADO EM 30.08.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC